

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PSS -
SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2.014.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às nove horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Dr. Rafael de Barros, nº 209, 11º andar – conjunto 112, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Bruno Ferreira Ferraz de Camargo, Euben Silveira Monteiro Junior, Nelson Kenso Takamine e Osvaldo Pasqual Castanha, anotando-se ainda a presença de membro do Conselho Fiscal, Senhor Sebastião Lopes da Rocha, e dos membros da Diretoria-Executiva.

Por motivos justificados, deixaram de comparecer os Conselheiros Márcio Avila Barbosa e Maurício Pereira Vilchez.

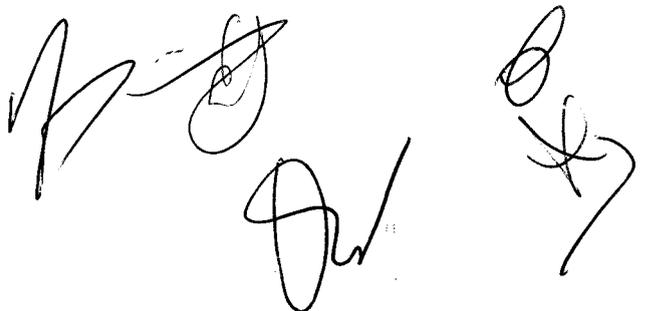
Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, secretariado por mim, Conselheiro Bruno Ferreira Ferraz de Camargo, informou que a reunião tinha por objetivos: - Apreciação dos Estudos Técnicos de Aderência das Hipóteses de Rentabilidade dos Planos; - Aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2013; - Custeio dos Planos, PGA (Plano de Gestão Administrativa) e Orçamento relativos ao exercício de 2014; - Resultado da análise da Previc sobre Denúncia de um Participante Suplementado a Respeito da Redução de seu Benefício e - Outros Assuntos.

Para abordar o primeiro tema, foi passada a palavra ao Diretor-Gerente da PSS, Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, que explicou que, visando atender ao item 4.1 da Resolução MPS/CNPC nº 09/2012, a Towers Watson foi contratada para calcular, com base na expectativa de rentabilidade dos investimentos fornecida pela PSS (Anexo I), a taxa interna de retorno dos fluxos futuros de pagamento de benefícios líquido de receitas de contribuições dos Planos de Benefícios B e C. Os estudos, que se encontram nos Anexos II e III, concluíram que as taxas internas de retorno desses fluxos são, respectivamente, 6,70% ao ano e 6,58% ao ano. Conseqüentemente, ambos recomendam a taxa de juro de 5,75% a.a. para a avaliação atuarial de 2013, que atende ao limite máximo estabelecido pela legislação para o exercício. Tais estudos foram analisados pelos membros deste Conselho, que decidiram por unanimidade aprovar a taxa de 5,75% ao ano como meta atuarial dos Planos B e C para 2013.

Em seguida, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, passou a palavra ao Senhor José Carlos Craveiro Cadima, Diretor Administrativo da PSS, que, em relação ao segundo e terceiro temas, fez os necessários esclarecimentos sobre as contas que compõem o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2.013, bem como discorreu sobre os demais documentos distribuídos para análise e considerações dos Senhores Conselheiros, tais como: - Balanço sintético e analítico encerrado em 31 de dezembro de 2.013; - Demonstração sintética e analítica dos resultados do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.013; - análise das contas que compõem esse Balanço; - parecer do Conselho Fiscal, recomendando ao Conselho Deliberativo a aprovação dos atos e contas realizados até 31 de dezembro de 2.013; - o Certificado emitido pela Auditoria Externa e - os Pareceres Atuariais. Finalizando, apresentou documentos sobre as Hipóteses Atuariais para 2013, bem como, sobre o Custeio dos Planos, o PGA (Plano de Gestão Administrativa) e o Orçamento de 2014.

Feitos todos os esclarecimentos solicitados, os Senhores Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, os documentos seguintes:

- a. Hipóteses Atuariais para 2013;
- b. Custeio dos Planos para o exercício de 2.014;



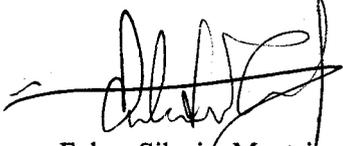
- c. As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.013;
- d. Plano de Gestão Administrativa – PGA de 2014;
- e. Orçamento para o exercício de 2.014.

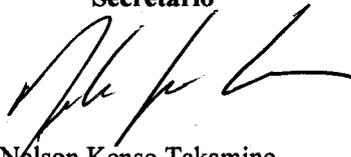
No tocante ao quarto tema, informou o Diretor-Gerente da PSS, Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, que a Previc, tendo analisado a denúncia de um participante suplementado, do Plano de Benefícios C, a respeito da redução do valor de seu benefício, julgou essa denúncia improcedente, tendo em vista que, segundo esse Órgão, o recálculo do benefício foi feito de acordo com o regulamento do plano. O Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, sugeriu que, por questão de transparência, os documentos relativos ao assunto fizessem parte integrante desta ata, com o que todos os Senhores Conselheiros presentes concordaram por unanimidade.

Finalmente, passando para Outros Assuntos, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, a qual, após lida, foi assinada por todos os Senhores Conselheiros participantes.

Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.


Bruno Ferreira Ferraz de Camargo
 Secretário


Euben Silveira Monteiro Junior
 Presidente


Nelson Kenso Takamine


Osvaldo Pasqual Castanha


 V. MARIANA
 Conferido por
Luiz Augusto Bastos Dias da Silva
 Diretor Gerente e Financeiro

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
 Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISO - CEP: 04004-070 - TEL.: 3887-7928 / 3885-9874

Reconheço por semelhança a firma em valor econômico de: (1) LUIZ AUGUSTO BASTOS DIAS DA SILVA, e dou fé.
 São Paulo, 29 de maio de 2014. -10:17:10
 Em testemunho da verdade.

LIDIANE DOS ANJOS - Escrevente 1978050101/1000259058
 Qtd. 1 Valor: R\$ R\$ 4,50 Guia: 120/2014



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
 Bel. José Maria Siviero - Oficial
 R\$ 331,44 Protocolado e prenotado sob o n. 772.632 em
 R\$ 95,30 02/06/2014 e registrado, hoje, em microfilme
 R\$ 69,86 sob o n. 672.669, em pessoa jurídica.
 R\$ 17,09 Averbado à margem do registro n. 671334
 São Paulo, 18 de junho de 2014

Total R\$ 530,78

Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba



Emol.
 Estado
 IpeSP
 R. Civil
 T. Justiça

Bel. José Maria Siviero - Oficial
 Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto